



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 4.007/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DO INHAME E JATOBÁ, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a data de fundação do Conselho Comunitário Rural do Inhame e Jatobá, como sendo 20 de abril de 1991, entidade essa reconhecida como de utilidade pública pela Lei nº 4.007, de 28 de junho de 1996. **(NR.Lei 4404/2009).**

Artigo 2º - Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de junho de 1996

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal